



Prefeitura de Joinville

ERRATA SEI Nº 1925187/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 29 de maio de 2018.

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018

SEI Nº 17.0.076174-6

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL 719999

O **Hospital Municipal São José** inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme especificações no Anexo I, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, A Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais, federais, estaduais e municipais vigentes.

Para tanto, de acordo com impugnação realizada ao Edital emite-se a seguinte errata:

No Edital:

ONDE SE LÊ:

17.3 - O prazo para fornecimento dos serviços será:

a) Quanto à instalação do tanque criogênico, a empresa contratada deverá procedê-la no prazo máximo de **3 (três) dias**, a partir da retirada do tanque criogênico, que tiver sido instalado pela empresa prestadora de serviço anterior.

LEIA-SE:

17.3 - O prazo para fornecimento dos serviços será:

a) Quanto à instalação do tanque criogênico, a empresa contratada deverá procedê-la no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a partir da retirada do tanque criogênico, que tiver sido instalado pela empresa prestadora de serviço anterior.

No Anexo I:

ONDE SE LÊ:

V-Cronograma de execução dos serviços:

a) Quanto à instalação do tanque criogênico, a empresa contratada deverá procedê-la no prazo máximo de 3 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, ou a partir da retirada do tanque criogênio, que tiver sido instalado pela empresa prestadora de serviço anterior.

LEIA-SE:

V-Cronograma de execução dos serviços:

a) Quanto à instalação do tanque criogênico, a empresa contratada deverá procedê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, ou a partir da retirada do tanque criogênio, que tiver sido instalado pela empresa prestadora de serviço anterior.

Na Minuta do Contrato:

ONDE SE LÊ:

4.3 - O prazo para fornecimento dos serviços será:

a) Quanto à instalação do tanque criogênico, a empresa contratada deverá procedê-la no prazo máximo de **3 (três) dias**, a partir da retirada do tanque criogênico, que tiver sido instalado pela empresa prestadora de serviço anterior.

LEIA-SE:

4.3 - O prazo para fornecimento dos serviços será:

a) Quanto à instalação do tanque criogênico, a empresa contratada deverá procedê-la no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a partir da retirada do tanque criogênico, que tiver sido instalado pela empresa prestadora de serviço anterior.

Joinville, 29 de maio de 2018.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1925187** e o código CRC **57087BBD**.

